

LEI Nº 1/1979

**CONCEDE CIDADANIA HONORÁRIA AO
EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO
ESTADO DR. JAYME CANET JUNIOR.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Cidadania Honorária de Campina Grande do Sul ao Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná DR. JAYME CANET JUNIOR, pelos relevantes serviços prestados a essa comunidade por seu Governo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 08 de março de 1979.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal